

POLÍTICA DE RISCOS DE MERCADO, CRÉDITO E LIQUIDEZ

| Versão | Data de publicação | Modificado por | Motivo das Alterações |
|--------|--------------------|--------------------|-----------------------|
| 1 | 25/12/2021 | Jurídico | Versão Inicial |
| 2 | 15/06/2022 | Compliance e Risco | Atualização |
| 3 | 29/07/2022 | Compliance e Risco | Atualização |
| 4 | 13/07/2023 | Compliance e Risco | Atualização |
| 5 | 30/04/2023 | Compliance e Risco | Atualização |
| 6 | 06/05/2024 | Compliance e Risco | Atualização |

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| <u>INTRODUÇÃO.....</u> | <u>3</u> |
| <u>OBJETIVO.....</u> | <u>3</u> |
| <u>GESTÃO DE RISCOS.....</u> | <u>4</u> |
| <u>DISPOSIÇÕES FINAIS.....</u> | <u>6</u> |

INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos de Mercado, Crédito e Liquidez (“Política”) é um documento que estabelece as diretrizes corporativas para orientar, identificar, avaliar, priorizar e tratar os riscos para a perpetuidade do negócio e é aplicável à Levante Gestora de Recursos Ltda. (“Levante Gestora”) e demais gestoras controladas, direta ou indiretamente, pela Levante Gestora ou sob controle comum (em conjunto, “Grupo Levante”).

OBJETIVO

A Política tem por objetivo descrever a estrutura utilizada pelo Grupo Levante, na gestão de riscos dos veículos de investimento que venham a estar sob a sua gestão, conforme preceitua a Resolução nº 21 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21”) e a autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), em especial o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Administração de Recursos de Terceiros.

O objetivo do gerenciamento de risco é mitigar os riscos inerentes à atividade de gestão de carteira dos veículos de investimento, visando à adequação das estratégias de investimentos aos objetivos dos fundos e carteiras de investimento, à sua política de investimento e, assim, buscando reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados nesta Política os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pelo Grupo Levante na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

Esta Política foi elaborada e deverá ser interpretada e administrada pela área de riscos do Grupo Levante, conforme a seguir descrita. Se houver dúvida sobre qualquer regra desta Política, ou se for identificada qualquer atividade ou prática que aparenta conflitar com as diretrizes aqui estabelecidas, a área de riscos deverá ser imediatamente informada, nos termos aqui previstos.

O Grupo Levante assegura, ainda, a independência da área de gestão de riscos, nos termos da regulamentação e autorregulamentação vigente e da presente Política.

Cabe ressaltar que, embora o gerenciamento de riscos realizado pelo Grupo Levante seja bastante adequado, este não constitui garantia e, portanto, não elimina a possibilidade de perda para os veículos de investimento e para o investidor, conforme disposto nos documentos pertinentes aos veículos de investimentos geridos pelo Grupo Levante.

GESTÃO DE RISCOS DE MERCADO, CRÉDITO E LIQUIDEZ

Seção I - Responsabilidade

No Grupo Levante, a área responsável pela gestão dos riscos é a Área de Compliance e Riscos. É responsabilidade do Diretor de Compliance e Riscos elaborar esta política, gerenciar o risco, verificar o cumprimento da presente política, bem como encaminhar os relatórios gerados ao responsável pela Área de Gestão de Recursos, com o intuito deste tomar as providências necessárias para ajustar a exposição de risco da carteira administrada ou do fundo de investimento.

Seção II - Estrutura Funcional

A Área de Compliance e Riscos é responsável pelo monitoramento/controle do gerenciamento do risco. Ela é composta por dois profissionais, sendo um Analista de Risco dedicado às atividades de Risco e o Diretor da Área dedicado às atividades de *compliance*.

A Área de Compliance e Riscos elabora os relatórios de riscos e a equipe de Gestão de Recursos cumpre os limites e regras estabelecidos nesta política.

A tomada de decisão referente à gestão de risco compete ao Diretor de Compliance e Riscos. Assuntos estratégicos e materiais, como por exemplo, desenquadramentos, revisão de limites e planos de ação, são levados para deliberação aos membros do Comitê de Risco e *Compliance*. Tanto esta Área quanto a de Gestão de Recursos podem

convocar reuniões extraordinárias para deliberar sobre assuntos envolvendo riscos das carteiras/fundos, tanto em situações ordinárias quanto em situações extraordinárias.

O Diretor de Compliance e Risco reporta diretamente aos Diretores Executivos do grupo econômico da Levante ("Levante Holding S.A."), responsáveis por esta unidade de negócio. Existe total independência entre a Área de Compliance e Riscos e a área de Gestão de Recursos, cujo diretor reporta-se também aos mesmos Diretores Executivos do Grupo Levante, que por sua vez, reportam-se ao Conselho de Administração da Levante Holding S.A..

O Comitê de Risco e Compliance é o comitê integrado de riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional, onde são deliberadas ações para controlar e mitigar riscos. São feitos também acompanhamentos dos planos de ação para os eventos de riscos priorizados. Participam do comitê o Diretor de Compliance e Risco e demais funcionários dedicados às atividades de risco e conformidade, além de convidados.

O Comitê de Risco e Compliance se reúne mensalmente ou quando convocado por qualquer membro. As convocações demandadas por situações extraordinárias são realizadas o mais breve possível.

As decisões são tomadas por consenso e, não havendo consenso, por maioria simples dos presentes na reunião. Nenhum membro tem poder de veto nas decisões, diante disso a composição mínima do comitê é de três pessoas. As decisões e deliberações são formalizadas por escrito em atas e ficam à disposição dos acionistas, conforme solicitação.

Seção III – Política de Gestão do Risco

Risco de Mercado

O risco de mercado é identificado pelas oscilações dos preços de ativos em função dos movimentos de volatilidades presentes e inerentes ao mercado de valores mobiliários que podem acarretar uma possibilidade de variação adversa nos ativos mobiliários da carteira e impactar a rentabilidade dos fundos geridos pelo Grupo Levante.

Esse risco pode ser causado por fatores ligados aos cenários microeconômicos e macroeconômicos que geram impactos através, principalmente, Câmbio, Juros (local e internacional), commodities e ações nos ativos que compõem as carteiras/fundos geridos pelo Grupo Levante.

Os fatores podem incluir condições adversas de mercado ou pela inexistência ou baixa demanda dos títulos e valores mobiliários detidos pelas carteiras/fundos de investimento geridos pelo Grupo Levante, ocasionando desvalorização do preço de negociação de compra e venda de certos ativos.

Para controlar o Risco de Mercado utiliza-se duas métricas principais: VaR – Value at Risk e Stress Testing. Acessoriamente, adota-se outras métricas como, por exemplo, Volatilidade, B-VaR e Drawdown, conforme a conjunção do mercado para avaliar o Risco de Mercado.

Além disso, o Grupo Levante observa e segue os parâmetros e limites de exposição ao risco de mercados expressos nos documentos dos fundos geridos. Caso alguma carteira/fundo gerido não tenha esses limites expressos, o Grupo Levante estabelece, conforme boas práticas de mercado, parâmetros e limites de exposição ao risco de mercado.

Risco de Crédito

O risco de crédito é identificado pela falta de pagamento de valores devidos por parte dos emissores de títulos públicos ou privados de dívida. O Grupo Levante segue a sua Política de Crédito, que contém (i) regras para realizar análise e gestão de crédito, tanto na aquisição quanto no monitoramento de crédito, (ii) procedimentos para controlar os limites de crédito por emissor aprovados nas carteiras de investimento, e (iii) governança adotada e tratativas quando houver descumprimento dos limites de crédito.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é identificado pela possível incapacidade do fundo ou carteira administrada em realizar pagamentos, dentro do prazo estipulado em regulamento e política de investimento, relativos aos resgates de cotas ou recursos quando solicitados pelos cotistas ou investidores.

Esse risco pode ser causado por fatores ligados aos ativos e aos passivos das carteiras/fundos.

Em termos de ativos das carteiras/fundos, os fatores incluem, entre outros, condições adversas de mercado ou pela inexistência ou baixa demanda dos títulos e valores mobiliários detidos pelas carteiras/fundos de investimento geridos pelo Grupo Levante, ocasionando desvalorização do preço de negociação de compra e venda e/ou aumento de tempo necessário para reduzir/liquidar a posição de certos ativos em carteira.

Em termos de passivos das carteiras/fundos, os fatores incluem, entre outros, o prazo máximo de resgate, o segmento dos investidores do fundo e o grau de concentração do passivo da carteira/fundo por cotista/investidor.

Por isso, o Grupo Levante leva em consideração tanto o volume negociado dos ativos no mercado secundário, bem como a matriz de probabilidade de resgates por classe de fundo (ou carteira, se aplicável) e perfil de investidores.

O Grupo Levante observa e segue os parâmetros e limites de exposição ao risco de liquidez expressos nos documentos das carteiras/fundos geridos. Caso alguma carteira/fundo gerido não tenha esses limites expressos, o Grupo Levante estabelece, conforme boas práticas de mercado, parâmetros e limites de exposição ao risco de liquidez para a carteira/fundo. Em complemento, o Grupo Levante utiliza indicadores adicionais como atenuantes ou agravantes, de acordo com as características da classe a que a carteira/fundo pertence. A Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez do Grupo Levante contém a metodologia utilizada para controlar este risco.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento será revisado no mínimo anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.
